



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Juiz de Fora  
Faculdade de Engenharia  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

---

**RESOLUÇÃO PEC Nº 02/2017**

Define o número limite de orientações por docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFJF

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFJF, no uso de suas atribuições, resolve definir os seguintes critérios para a distribuição de orientação de discentes entre o corpo docente do PEC:

**Art. 1** Cada professor permanente pode ser o orientador de, no máximo, 3 (três) alunos concomitantemente.

**Parágrafo único.** De cada turma ingressante, cada professor permanente pode ser o orientador de, no máximo, 2 (dois) alunos.

**Art. 2** Não há limite com relação ao número de coorientações por docente permanente.

**Art. 3** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Programa.

**Prof. Alexandre Abrahão Cury**  
Coordenador do PEC